

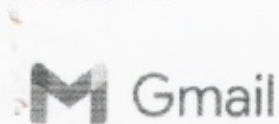


Comissão
Permanente de **Licitação**



SETOR DE COMPRAS
PESQUISA DE MERCADO





compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>
Para: tomazconstrucoes.18@gmail.com

20 de janeiro de 2023 às 11:38




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Diversas Secretarias do município de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, para atender as demandas Diversas Secretarias do Município de Capistrano-CE,** conforme especificações contidas no anexo.

Atenciosamente,
Karine Viana Barroso
Coordenadora do Setor de Compras

 **solicitação cotação reforma predial.docx**
77K



compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

EDUARDO TOMAZ <tomazconstrucoes18@gmail.com>
Para: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

25 de janeiro de 2023 às 10:41


Segue em anexo conforme solicitado.

Att Eduardo Tomaz

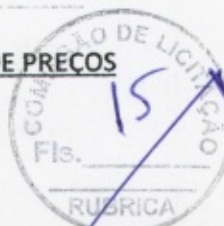
85 996213651

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **000101033254.pdf**
243K

COTAÇÃO DE PREÇOS



FORTALEZA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CAPISTRANO/CE.

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS NOSSA COTAÇÃO PARA O OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DE CAPISTRANO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

ANEXO DO OFÍCIO 15/2023 – MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO COM BDI (R\$)
1.	Execução de serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados por diversas Secretarias de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico.	SERVIÇO	R\$ 800.000,00

VALOR GLOBAL SEM DESCONTO R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

PERCENTUAL DE DESCONTO 1,80% (UM VIRGULA OITO PORCENTO)

VALOR GLOBAL COM DESCONTO R\$ 785.600,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS),
 PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME O EDITAL.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. EDUARDO CORTEZ TOMAZ, PORTADOR DO CPF N° 029.677.223-24 E RG 2002002122348 SSP-CE.

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA PROPOSTA.

DECLARAMOS QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA; CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM; SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGUROS EM GERAL, BEM COMO ENCARGOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS;

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXECUTAMOS TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE COM MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO COM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 72 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FINALIZANDO, ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA EDITAL E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Eduardo Cortez Tomaz
 TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 32.236.949/0001-81
 Eduardo Cortez Tomaz
 CPF: 029.677.223-24



compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>
Para: empreendimentoprime@hotmail.com

20 de janeiro de 2023 às 11:41




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

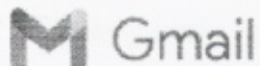


Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Diversas Secretarias do município de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, para atender as demandas Diversas Secretarias do Município de Capistrano-CE, conforme especificações contidas no anexo.**

Atenciosamente,
Karine Viana Barroso
Coordenadora do Setor de Compras

 **solicitação cotação reforma predial.docx**
77K



compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

Prime Empreendimento <empreendimentoprime@hotmail.com>
Para: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 14:24

Boa tarde!

Segue cotação atualizada.



Atenciosamente,

Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 13.997.118-.0001-88

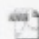
De: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 14:23

Para: empreendimentoprime@hotmail.com <empreendimentoprime@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COT. CAPISTRANO_ASS.pdf**
361K

COTAÇÃO DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – CE.

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPISTRANO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTANTES NO PROJETO BÁSICO.

PREZADOS(AS) SENHORES(AS), APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA ROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$: **782.400,00 (SETESENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)**, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS A SEGUIR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR ORÇADO
1	Execução de serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Saúde de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades contantes no projeto básico.	R\$ 800.000,00	2,50%	R\$ 782.400,00

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

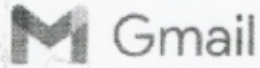
PROPONENTE: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88

TELEFONE: (88) 3628-2349 (85) 9.8511-9177

ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES Nº 2155, SALA 68, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE

FORTALEZA – CE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA:049.712.153-08
Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES DA SILVA:049.712.153-08
Dados: 2023.01.23 14:23:56 -03'00'



compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>
Para: lsconstrucoes123@outlook.com

20 de janeiro de 2023 às 11:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Diversas Secretarias do município de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, para atender as demandas Diversas Secretarias do Município de Capistrano-CE, conforme especificações contidas no anexo.**

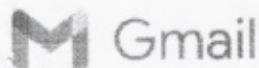
Atenciosamente,

Karine Viana Barroso

Coordenadora do Setor de Compras



solicitação cotação reforma predial.docx
77K



compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO (DESCONSIDERAR O EMAIL ANTERIOR)

LS CONSTRUÇÕES <lsconstrucoes123@outlook.com>
Para: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 14:25

Prezado(a) Senhor(a),




Segue nossa proposta de Pesquisa de Mercado para **Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Diversas Secretarias do município de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, para atender as demandas Diversas Secretarias do Município de Capistrano-CE, conforme especificações contidas no anexo.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique de araujo Filho

Proprietário

 PROPOSTA DE PREÇOS LS CAPISTRANO.pdf
431K



LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Major Cicero Franklin, 1969 loja A
Bairro: Centro - Pacatuba - CE - CEP: 61.801-210
lsconstrucoes123@outlook.com
CNPJ: 21.541.555/0001-10
email: lsconstrucoes123@outlook.com
Cel: 85 98604.4949



COTAÇÃO DE PREÇO

Pacatuba, 23 de janeiro de 2023.

Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Cotação de Preços para os Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Saúde de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades contantes no projeto básico. para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano-CE.

DETALHAMENTO DOS ITENS

ANEXO DO OFICO 15/2023 – MANUTENÇÃO PREDIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO COM BDI (R\$)
1.	Execução de serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados por diversas Secretarias de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades contantes no projeto básico.	SERVIÇO	R\$ 784.000,00

O valor total da proposta é de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), com percentual de desconto de **2,00%(zero virgula cinco por cento)**.

Valor do BDI: (Conforme orçamento apresentado pela Administração).

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE ARAUJO
Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO FILHO:05964750397
FILHO:05964750397

PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO FILHO
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RELATÓRIO FINAL



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobre preço ou superfaturamento:

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Capistrano.

Requisições a que se aplicam			
Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR MÉDIO FINAL - R\$
Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos			
2022.20.01.01	20/01/2023	25/01/2023	R\$ 2,10%
DESCRIÇÃO		PERCENTUAL	
Email - Empresas		100%	
Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)			

Karine Viana Barroso

Coordenadora do Setor de Compras



Praça Major José Estelita de Aguiar, 5/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Capistrano, Estado do Ceará, 25 de Janeiro de 2023.

Karine S. Barroso
KARINE VIANA BARROSO

Coordenadora do Setor de Compras

Portaria nº 102/2022



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

ITEM	ESPECL.	VALOR MÉDIO FINAL			TOMAS CONSTRUÇÕES		PRIME EMPREENDIMENTOS		LS SERVIÇOS	
		UNID	VALOR ESTIMADO COM BDI (R\$)	PERCENTUAL MÉDIO %	VALOR ESTIMADO COM BDI (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO EM R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO EM R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pelas Diversas Secretarias do município de Capistrano-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, para atender as demandas Diversas Secretarias do Município de Capistrano-CE	SERVIÇO	R\$ 800.000,00	2,10%	R\$ 800.000,00	1,80%	R\$ 792.000,00	2,50%	R\$ 800.000,00	2,00%



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Gabinete
do **Prefeito**



PORTARIA Nº 102/2022

Capistrano-CE, 06 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARINE VIANA BARROSO, inscrita no CPF de nº 901.955.233-34, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, referência (COORD), criado pela a Lei Municipal de nº 1.116/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 06 (seis) dia do mês de Abril do ano de 2022.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano

